

Lei nº 678

Paracatu (MG) 23/05/17  
~~SECRETARIA~~  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza doação de terreno para  
da Banda de Música "Boira Pa-  
cão de Paracatu, por seus repre-  
sentantes, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar à Banda  
de música "Boira Paracatuense", desta cidade, um ter-  
ço de terreno para edificação de sua sede social.  
Parágrafo único: A área e localização do terreno  
a ser doado ficará à critério do Poder Executivo e  
despesas por conta da Boira. Art. 2º - Revogadas as

disposições em contrário, entrará esta Lei  
em vigor na data de sua publicação. Paracatu,  
novembro de 1962.

Presidente da Câmara *Quirino Rocha*  
Secretário: *[Assinatura]*